



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

O **MUNICÍPIO DE PAPAGAIOS/MG**, realizará procedimento de licitação nº 014/2013, modalidade, **Pregão Presencial nº. 012/2013, no Sistema Registro de Preços**, tipo **menor preço por Lote**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **09:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2013** na sala da Comissão Permanente de Licitação Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Praça São José, 10, Centro, nesta Cidade, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial, ou substituto designados pela portaria nº 012/2013 de 02 janeiro de 2013.

#### 1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto **Registro de Preços para eventual fornecimento peças para a frota de veículos pesados deste Município, no exercício de 2013**, descrito e especificado no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório.

#### 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.2.1. concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;

2.2.2. Estrangeira que não funcione no País;

2.2.3. Com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;

2.2.4. Que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

2.2.5. Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Papagaios/MG.

#### 3-ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

3.1.1. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS**

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

I - Envelope contendo Proposta Comercial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS - MG  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2013  
PREGÃO Nº 012/2013  
LICITANTE: \_\_\_\_\_  
ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO)

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS - MG  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2013  
PREGÃO Nº 012/2013  
LICITANTE: \_\_\_\_\_  
ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

3.2. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

3.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

### **4. CREDENCIAMENTO**

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS**

ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5. Em se tratando de Microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão. e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

4.5.1. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.

4.6. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.7. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

### **5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

5.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

### **6. PROPOSTAS COMERCIAIS**

6.1. As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS**

ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca/origem do produto cotado;

6.1.3. Termo de compromisso do licitante, declarando que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital.

6.1.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com 02 (duas) casas decimais.

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.8. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

6.9. Prazo de entrega de no máximo 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

## **7. HABILITAÇÃO**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS**

7.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

7.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ

7.2.2. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.3. Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

7.2.4. Prova de Regularidades com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:

7.3.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

7.4. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

7.4.1. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI.

7.4.2. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VII;

7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS**

- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

### **8. SESSÃO DO PREGÃO**

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

### **9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

### **10. LANCES VERBAIS**

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.4. Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 10,00 (dez reais)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

10.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.6. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

### 11. JULGAMENTO

11.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por Lote, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

11.2.1 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.2.1.1. A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.2.1.2. Apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

11.2.1.3. Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.2.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

11.4. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

11.5. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS**

11.6. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.7. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.8. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.8.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.8.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

11.8.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 02 (dois) dias úteis inicialmente concedidos.

11.8.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.9. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.10. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.11. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.12. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.13. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.14. Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Lote, terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS**

úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.

11.15. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.16. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

11.17. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.18. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.19. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

## **12. RECURSOS**

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS**

12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias pela Administração.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

### **13. DA HOMOLOGAÇÃO**

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS**

14.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

14.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

14.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

### **15. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

15.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

15.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3. Qualquer adesão à ata de registro de preços deverá ser previamente comunicada ao município de Papagaios/MG.

### **16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS**

16.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

16.2. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 24:00 (vinte e quatro) horas da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

16.4. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.5. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

16.6. Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.7. O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.8. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.9. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

### **17. PAGAMENTO**

17.1. A Nota Fiscal / Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo – Termo de referência.

17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo – Termo de Referência.

### **18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1. Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS**

18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10<sup>o</sup> (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

18.2.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

18.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Papagaios/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

### **19. DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS**

19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

19.7. A Secretaria poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

19.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.13. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

19.14. A dotação orçamentária específica para acobertar a despesa deste Pregão é a de nº: 02. 06. 10. 10. 305. 0436. 2415. 3. 3. 90. 30. 00; 02. 04. 30. 04. 123. 0021. 2471. 3. 3. 90. 30. 00; 02. 05. 10. 12. 122. 0021. 2333. 3. 3. 90. 30. 00; 02. 05. 20. 12. 361. 0188. 2239. 3. 3. 90. 30. 00; 02. 05. 20. 12. 0361. 0239. 2253. 3. 3. 90. 30. 00; 02. 04. 10. 04. 181. 0174. 2026. 3. 3. 90. 30. 00; 02. 04. 10. 04. 181. 0177. 2024. 3. 3. 90. 30. 00; 02. 07. 10. 08. 122. 0577. 2359. 3. 3. 90. 30. 00; 02. 08. 10. 15. 452. 0575. 2120. 3. 3. 90. 30. 00; 02. 08. 10. 18. 541. 0103. 2152. 3. 3. 90. 30. 00; 02. 08. 10. 18. 541. 0104. 2035. 3. 3. 90. 30. 00; 02. 08. 20. 15. 452. 0328. 2117. 3. 3. 90. 30. 00; 02. 05. 10. 12. 361. 0188. 2240. 3. 3. 90. 30. 00; 02. 05. 10. 12. 361. 0239. 2244. 3. 3. 90. 30. 00; 02. 05. 10. 12. 361. 0239. 2244. 3. 3. 90. 39. 00; 02. 05. 10. 12. 361. 0239. 2267. 3. 3. 90. 30. 00; 02. 06. 10. 10. 301. 0433. 2141. 3. 3. 90. 30. 00; 02. 06. 10. 10. 305. 0436. 2421. 3. 3. 90. 30. 00; 02. 08. 10. 15. 452. 0325. 2108. 3. 3. 90. 30. 00; 02. 08. 20. 17. 512. 0447. 2160. 3. 3. 90. 30. 00; 02. 08. 20. 26. 782. 0534. 2192. 3. 3. 90. 30. 00; 02. 04. 10. 04. 122. 0021. 2017. 3. 3. 90. 30. 00; 02. 02. 10. 04. 122. 0020. 2014. 3. 3. 90. 30. 00; 02. 07. 10. 08. 122. 0577. 2483. 3. 3. 90. 30. 00 não estando a mesma vinculada a despesa, antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

19.16. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Avenida Dona Joaquina do Pompéu, nº. 64, Centro, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (0\*37) 3274-1260, ou pelo e-mail: [licitacao@papagaios.mg.gov.br](mailto:licitacao@papagaios.mg.gov.br).

19.17. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente, ou pelo site: [www.papagaios.mg.gov.br](http://www.papagaios.mg.gov.br) ou ainda pelo e-mail: [licitacao@papagaios.mg.gov.br](mailto:licitacao@papagaios.mg.gov.br).

Papagaios, 09 de janeiro de 2013.

Márcia Aparecida de Faria  
Pregoeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2013  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013**

**ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Item	Qte Estimada	U.N.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
<b>LOTE</b>						
1						
2						
3						
<b>TOTAL DO LOTE</b>						

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

**PRAZO DE ENTREGA:** 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

**PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:**

(garantia de no mínimo 03 (três) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto)

**DECLARO:**

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2013  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013**

**ANEXO II MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de ....., na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., CNPJ nº ....., bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de ..... de .....

Assinatura do Dirigente da Empresa  
(reconhecer firma)

**QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:**

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2013**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013**

**ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual fornecimento peças para a frota de veículos pesados deste Município, no exercício de 2013.

Item	Qte Estimada	U.N.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
<b>LOTE 01 - Caminhão 1418 Basculante - CHASSI: 9BM6940241B263812</b>						
1	4	U.N	Amortecedores dianteiros			
2	4	U.N	Amortecedores traseiros			
3	6	U.N	Jogos de lonas de freio diant			
4	6	U.N	Jogos de lonas de freio tras			
5	2	U.N	Catracas de freio dianteira			
6	2	U.N	Catracas de freio traseira			
7	4	U.N	Cruzetas do cardan			
8	4	U.N	Tambores de freio dianteiro			
9	4	U.N	Tambores de freio traseiro			
10	2	U.N	Kit de embreagem			
11	2	U.N	Polia Motor 2 Pista			
12	2	U.N	Cilindro Acionamento do Acelerador BB Injetor			
13	6	U.N	Cano da Bomba Injetora			
14	2	U.N	Polia Esticador Compressor			
15	3	U.N	Bulbo da Pressão de Óleo Motor			
16	1	U.N	Embreagem da Hélice Ventilador			
17	2	U.N	Polia da BB D'Água			
18	2	U.N	Hélice Ventilador de Plástico			
19	4	U.N	Barra Estabilizadora			
20	2	U.N	Suporte Cardam			
21	2	U.N	Cuicão de Freio			
<b>TOTAL DO LOTE</b>						
<b>LOTE 02 - Caminhão 1418 Basculante - CHASSI: 9BM6940241B263812</b>						
1	6	U.N	Terminais de direção			
2	1	U.N	Bombas d água			
3	4	U.N	Reparo para Bomba d'água			
4	6	U.N	Rolamentos do cardan			
5	4	U.N	Rolamentos de roda dianteiros internos			
6	4	U.N	Rolamentos de roda traseiros internos			
7	4	U.N	Rolamentos de roda dianteiros externos			
8	4	U.N	Rolamentos de roda traseiros externos			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

9	4	U.N	Semi-eixos			
10	6	U.N	Mola-mestra Dianteira			
11	6	U.N	2ª Mola			
12	6	U.N	3ª Mola			
13	6	U.N	4ª Mola			
14	6	U.N	5ª Mola			
15	6	U.N	Mola-mestra traseira			
16	6	U.N	2ª Mola			
17	6	U.N	3ª Mola			
18	6	U.N	4ª Mola			
19	6	U.N	5ª Mola			
20	24	U.N	Pino de Mola Dianteira			
<b>TOTAL DO LOTE</b>						
<b>LOTE 03 - Caminhão 1418 Basculante CHASSI: 9BM6940241B263812</b>						
1	24	U.N	Pino de Mola Traseiro			
2	3	U.N	Pára-brisa			
3	2	U.N	Baterias 150 AMPERES			
4	10	U.N	Retentores de rodas dianteiro			
5	10	U.N	Retentores de rodas traseiro			
6	4	U.N	Bendix			
7	4	U.N	Automático de arranque			
8	3	U.N	Induzido de arranque			
9	6	U.N	Pares de limpador de pára-brisa			
10	3	U.N	Retentores do pinhão			
11	1	U.N	Tanque de combustível			
12	2	U.N	Descarga completa			
13	4	U.N	Coroa Pinhão Diferencial			
14	4	U.N	Rolamento Coroa Diferencial			
15	4	U.N	Rolamento Pinhão Diferencial			
16	4	U.N	Flange do Rolamento de Centro do Cardam			
17	4	U.N	Ponteira do Cardam Estriada			
18	4	U.N	Flange do Pinhão			
19	4	U.N	Flange da Caixa			
20	40	U.N	Parafuso de rodas completo (parafuso e porca)			
<b>TOTAL DO LOTE</b>						
<b>LOTE 04 - Caminhão 1418 Basculante CHASSI: 9BM6940241B263812</b>						
1	5	U.N	Porca de Ponta de Carcaça do eixo			
2	4	U.N	Cubo de roda			
3	2	U.N	Engrenagens da 1ª marcha			
4	2	U.N	Engrenagens da 2ª marcha			
5	2	U.N	Engrenagens da 3ª marcha			
6	2	U.N	Engrenagens da 4ª marcha fixa			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

7	2	U.N	Engrenagens da 4ª marcha móvel			
8	2	U.N	Engrenagens da 5ª marcha			
9	2	U.N	Engrenagens da marcha ré			
10	2	U.N	Kit Compressor do ar			
11	4	U.N	Suporte de Mola Dianteiro			
12	4	U.N	Suporte de Mola Traseiro			
13	25	U.N	Bucha de Mola Dianteiro			
14	25	U.N	Bucha de Mola Traseiro			
15	8	U.N	Grampo de Mola			
16	4	U.N	Jumelo Dianteiro			
17	4	U.N	Jumelo Traseiro			
18	1	U.N	Caixa Satélite Vazia			
19	4	U.N	Coxim Motor Dianteiro			
20	4	U.N	Coxim Motor Traseiro			
<b>TOTAL DO LOTE</b>						
<b>LOTE 5 - Caminhão 1418 Basculante CHASSI: 9BM6940241B263812</b>						
1	2	U.N	Rotor do Alternador			
2	3	U.N	Chave de Ignição			
3	3	U.N	Chave Seta			
4	3	U.N	Chave Farol			
5	8	U.N	Engrenagem Planetária			
6	4	U.N	Engrenagem Satélite			
7	3	U.N	Cruzeta Diferencial			
8	2	U.N	Junta do Cabeçote			
9	6	U.N	Junta da Tampa de Válvula			
10	4	U.N	Correia Ventilador			
11	4	U.N	Fecho capu inferior			
12	4	U.N	Fecho capu superior			
13	1	U.N	Sensor de Velocidade			
14	2	U.N	Rolamento Esticador de Correia			
15	2	U.N	Cruzeta da Báscula			
16	4	U.N	Polia do alternador dupla			
17	2	U.N	Barra de direção Curta			
18	2	U.N	Trambulador Alavanca			
19	1	U.N	Embolo para pistão			
20	4	U.N	Reparo pistão báscula			
21	40	U.N	Lâmpada para Farol			
22	100	U.N	Lâmpada para Farolete			
23	13	U.N	Estator do Alternador			
24	13	U.N	Mancal do Alternador Dianteiro			
25	13	U.N	Mancal do Alternador Traseiro			
<b>TOTAL DO LOTE</b>						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

<b>LOTE 6 - Ônibus 1318 Mercedes Freio a ar motor 366 - 1993 - 1998 - CHASSI: 9BM384088PB965427 - CHASSI: 9BM384088PB965953 - CHASSI: 9BM384088WB173923 - CHASSI: 9BM384088WB173935 - Ônibus 1315 Mercedes Freio a ar motor 366 - 1990 - CHASSI: 9BM384098LB894152 - CHASSI: 9BM384098LB890027 - CHASSI: 9BM384098LB894211 - Ônibus 1115 Mercedes Freio a ar motor 366 - 1988 - CHASSI: 9BM384091JB796359 - Ônibus 1620 Mercedes Freio a ar motor 366 - 1997 - CHASSI: 9BM384087VB123672</b>						
1	40	U.N	Amortecedores dianteiros			
2	40	U.N	Amortecedores traseiros			
3	30	U.N	Jogos de lonas de freio			
4	14	U.N	Catracas de freio dianteira			
5	14	U.N	Catracas de freio traseira			
6	40	U.N	Cruzetas do cardan			
7	14	U.N	Tambores de freio dianteiro			
8	14	U.N	Tambores de freio traseiro			
9	12	U.N	Kit de embreagem			
10	26	U.N	Terminais de direção			
11	9	U.N	Bombas d água			
12	12	U.N	Reparo para Bomba d'água			
13	26	U.N	Rolamentos do cardan			
14	16	U.N	Rolamentos de roda dianteiros internos			
15	16	U.N	Rolamentos de roda traseiros internos			
16	16	U.N	Rolamentos de roda dianteiros externos			
17	16	U.N	Rolamentos de roda traseiros externos			
18	12	U.N	Semi-eixos			
19	80	U.N	Mola-mestra Dianteira			
20	80	U.N	Mola-mestra Traseira			
21	50	U.N	2ª Mola			
<b>TOTAL DO LOTE</b>						
<b>LOTE 07 - Ônibus 1318 Mercedes Freio a ar motor 366 - 1993 - 1998 - CHASSI: 9BM384088PB965427 - CHASSI: 9BM384088PB965953 - CHASSI: 9BM384088WB173923 - CHASSI: 9BM384088WB173935 - Ônibus 1315 Mercedes Freio a ar motor 366 - 1990 - CHASSI: 9BM384098LB894152 - CHASSI: 9BM384098LB890027 - CHASSI: 9BM384098LB894211 - Ônibus 1115 Mercedes Freio a ar motor 366 - 1988 - CHASSI: 9BM384091JB796359 - Ônibus 1620 Mercedes Freio a ar motor 366 - 1997 - CHASSI: 9BM384087VB123672</b>						
1	50	U.N	3ª Mola			
2	50	U.N	4ª Mola			
3	50	U.N	5ª Mola			
4	10	U.N	Pára-brisa			
5	20	U.N	Baterias 150 AMPERES			
6	50	U.N	Retentores de rodas dianteiro			
7	50	U.N	Retentores de rodas traseiro			
8	8	U.N	Manetes de freio			
9	12	U.N	Manetes (válvula) de porta			
10	30	U.N	Bendix			
11	30	U.N	Automático de arranque			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

12	30	U.N	Induzido de arranque			
13	45	U.N	Pares de limpador de pára-brisa			
14	25	U.N	Retentores do pinhão			
15	5	U.N	Tanque de combustível			
16	7	U.N	Descarga completa			
17	11	U.N	Coroa Pinhão Diferencial			
18	30	U.N	Rolamento Coroa Diferencial			
19	30	U.N	Rolamento Pinhão Diferencial			
20	12	U.N	Flange do Rolamento de Centro do Cardam			
<b>TOTAL DO LOTE</b>						
<b>LOTE 08 – Ônibus 1318 Mercedes Freio a ar motor 366 – 1993 – 1998 – CHASSI: 9BM384088PB965427 – CHASSI: 9BM384088PB965953 – CHASSI: 9BM384088WB173923 – CHASSI: 9BM384088WB173935 – Ônibus 1315 Mercedes Freio a ar motor 366 – 1990 – CHASSI: 9BM384098LB894152 – CHASSI: 9BM384098LB890027 – CHASSI: 9BM384098LB894211 – Ônibus 1115 Mercedes Freio a ar motor 366 – 1988 – CHASSI: 9BM384091JB796359 – Ônibus 1620 Mercedes Freio a ar motor 366 – 1997 – CHASSI: 9BM384087VB123672</b>						
1	12	U.N	Ponteira do Cardam Estriada			
2	18	U.N	Flange do Pinhão			
3	12	U.N	Flange da Caixa			
4	250	U.N	Parafuso de rodas			
5	45	U.N	Porca de Ponta de Carcaça do eixo			
6	11	U.N	Cubo de roda			
7	10	U.N	Engrenagens da 1ª marcha			
8	10	U.N	Engrenagens da 2ª marcha			
9	10	U.N	Engrenagens da 3ª marcha			
10	10	U.N	Engrenagens da 4ª marcha fixa			
11	10	U.N	Engrenagens da 4ª marcha móvel			
12	10	U.N	Engrenagens da 5ª marcha			
13	10	U.N	Engrenagens da marcha ré			
14	16	U.N	Kit Compressor do ar			
15	140	U.N	Parafuso c/ porca de Rodas			
16	100	U.N	Pino de Mola Traseiro			
17	100	U.N	Pino de Mola Dianteiro			
18	45	U.N	Suporte de Mola Dianteiro			
19	45	U.N	Suporte de Mola Traseiro			
20	100	U.N	Bucha de Mola Dianteiro			
<b>TOTAL DO LOTE</b>						
<b>LOTE 09 – Ônibus 1318 Mercedes Freio a ar motor 366 – 1993 – 1998 – CHASSI: 9BM384088PB965427 – CHASSI: 9BM384088PB965953 – CHASSI: 9BM384088WB173923 – CHASSI: 9BM384088WB173935 – Ônibus 1315 Mercedes Freio a ar motor 366 – 1990 – CHASSI: 9BM384098LB894152 – CHASSI: 9BM384098LB890027 – CHASSI: 9BM384098LB894211 – Ônibus 1115 Mercedes Freio a ar motor 366 – 1988 – CHASSI: 9BM384091JB796359 – Ônibus 1620 Mercedes Freio a ar motor 366 – 1997 – CHASSI: 9BM384087VB123672</b>						
1	100	U.N	Bucha de Mola Traseiro			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

2	45	U.N	Grampo de Mola			
3	45	U.N	Jumelo Dianteiro			
4	45	U.N	Jumelo Traseiro			
5	5	U.N	Caixa Satélite Vazia			
6	20	U.N	Coxim Motor Dianteiro			
7	20	U.N	Coxim Motor Traseiro			
8	13	U.N	Rotor do Alternador			
9	24	U.N	Chave de Ignição			
10	20	U.N	Chave Seta			
11	60	U.N	Chave Farol			
12	28	U.N	Engrenagem Planetária			
13	60	U.N	Engrenagem Satélite			
14	20	U.N	Cruzeta Diferencial			
15	20	U.N	Junta do Cabeçote			
16	75	U.N	Junta da Tampa de Válvula			
17	32	U.N	Correia Ventilador			
18	6	U.N	Válvula Solenóide do Freio Motor			
19	20	U.N	Placa Diodo			
20	26	U.N	Regulador de Voltagem			
<b>TOTAL DO LOTE</b>						
<b>LOTE 10 – Ônibus 1318 Mercedes Freio a ar motor 366 – 1993 – 1998 – CHASSI: 9BM384088PB965427 – CHASSI: 9BM384088PB965953 – CHASSI: 9BM384088WB173923 – CHASSI: 9BM384088WB173935 – Ônibus 1315 Mercedes Freio a ar motor 366 – 1990 – CHASSI: 9BM384098LB894152 – CHASSI: 9BM384098LB890027 – CHASSI: 9BM384098LB894211 – Ônibus 1115 Mercedes Freio a ar motor 366 – 1988 – CHASSI: 9BM384091JB796359 – Ônibus 1620 Mercedes Freio a ar motor 366 – 1997 – CHASSI: 9BM384087VB123672</b>						
1	10	U.N	Eixo Comando Fixo (Caixa)			
2	10	U.N	Eixo Entalhado (Caixa)			
3	10	U.N	Eixo Piloto (Caixa)			
4	18	U.N	Embuchamento Eixo Dianteiro			
5	18	U.N	Cilindro de Embreagem			
6	60	U.N	Lâmpada para Farol			
7	160	U.N	Lâmpada para Farolete			
8	18	U.N	Estator do Alternador			
9	18	U.N	Mancal do Alternador Dianteiro			
10	18	U.N	Mancal do Alternador Traseiro			
11	3	U.N	Servo da embreagem			
12	10	U.N	Polias do Alternador Dupla			
13	18	U.N	Cabo de Velocímetro			
14	6	U.N	Contra giro			
15	8	U.N	Velocímetro completo			
16	15	U.N	Interruptor de Alerta			
17	12	U.N	Cabeçotes do compressor de ar			
18	35	U.N	Relé de Seta			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

19	4	U.N	Instrumento COMBINADOR DE AR			
20	20	U.N	Interruptor de ré			
<b>TOTAL DO LOTE</b>						
<b>LOTE 11 – Ônibus 1318 Mercedes Freio a ar motor 366 – 1993 – 1998 – CHASSI: 9BM384088PB965427 – CHASSI: 9BM384088PB965953 – CHASSI: 9BM384088WB173923 – CHASSI: 9BM384088WB173935 – Ônibus 1315 Mercedes Freio a ar motor 366 – 1990 – CHASSI: 9BM384098LB894152 – CHASSI: 9BM384098LB890027 – CHASSI: 9BM384098LB894211 – Ônibus 1115 Mercedes Freio a ar motor 366 – 1988 – CHASSI: 9BM384091JB796359 – Ônibus 1620 Mercedes Freio a ar motor 366 – 1997 – CHASSI: 9BM384087VB123672</b>						
1	28	U.N	Interruptor de reio			
2	10	U.N	Cruzetas do volante			
3	12	U.N	Cúpula da Alavanca			
4	10	U.N	Chave Geral			
5	40	MT	Cabo e bateria			
6	8	U.N	Reparo servo freio traseiro			
7	8	U.N	Reparo servo freio dianteiro			
8	5	U.N	Polia Motor 2 Pista			
9	32	U.N	Cano Bomba Injetora			
10	6	U.N	Polia da BB D'Água			
11	7	U.N	Hélice Ventilador Plástico			
12	8	U.N	Suporte Patim Dianteiro Freio Ar			
13	8	U.N	Suporte Patim Traseiro Freio Ar			
14	4	U.N	Junta Universal do Câmbio			
15	10	U.N	Barra Estabilizadora			
16	6	U.N	Suporte Cardam			
17	7	U.N	Cuicão de Freio			
18	12	U.N	Marcador Temp. Mecânico			
19	10	U.N	Marcador Pressão do Óleo			
20	20	U.N	Patim Freio Dianteiro			
21	20	U.N	Patim Freio Traseiro			
22	12	U.N	Rolamento do Eixo Piloto			
23	12	U.N	Rolamento do Eixo Entalhado			
24	20	U.N	Rolamento do Eixo Conjunto Fixo			
25	10	U.N	Cruzeta da Coluna Direção			
26	6	U.N	Bulbo da Pressão do Óleo			
<b>TOTAL DO LOTE</b>						
<b>LOTE 12 – Ônibus 1318 Mercedes Freio a ar motor 366 – 1993 – 1998 – CHASSI: 9BM384088PB965427 – CHASSI: 9BM384088PB965953 – CHASSI: 9BM384088WB173923 – CHASSI: 9BM384088WB173935 – Ônibus 1315 Mercedes Freio a ar motor 366 – 1990 – CHASSI: 9BM384098LB894152 – CHASSI: 9BM384098LB890027 – CHASSI: 9BM384098LB894211 – Ônibus 1115 Mercedes Freio a ar motor 366 – 1988 – CHASSI: 9BM384091JB796359 – Ônibus 1620 Mercedes Freio a ar motor 366 – 1997 – CHASSI: 9BM384087VB123672</b>						
1	10	U.N	Amortecedores dianteiros			
2	10	U.N	Amortecedores traseiros			
3	16	U.N	Jogos de lonas de freio			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

4	6	U.N	Catracas de freio dianteira			
5	6	U.N	Catracas de freio traseira			
6	10	U.N	Cruzetas do cardan			
7	6	U.N	Tambores de freio dianteiro			
8	6	U.N	Tambores de freio traseiro			
9	4	U.N	Kit de embreagem			
10	10	U.N	Terminais de direção			
11	3	U.N	Bombas d água			
12	5	U.N	Reparo para Bomba d'água			
13	8	U.N	Rolamentos do cardan			
14	8	U.N	Rolamentos de roda dianteiros internos			
15	8	U.N	Rolamentos de roda traseiros internos			
16	8	U.N	Rolamentos de roda dianteiros externos			
17	8	U.N	Rolamentos de roda traseiros externos			
18	7	U.N	Semi-eixos			
19	35	U.N	Mola-mestra Dianteira			
20	35	U.N	Mola-mestra Dianteira			
21	20	U.N	2ª Mola			
<b>TOTAL DO LOTE</b>						
<b>LOTE 13 – Ônibus 1318 Mercedes Freio a ar motor 366 – 1993 – 1998 – CHASSI: 9BM384088PB965427 – CHASSI: 9BM384088PB965953 – CHASSI: 9BM384088WB173923 – CHASSI: 9BM384088WB173935 – Ônibus 1315 Mercedes Freio a ar motor 366 – 1990 – CHASSI: 9BM384098LB894152 – CHASSI: 9BM384098LB890027 – CHASSI: 9BM384098LB894211 – Ônibus 1115 Mercedes Freio a ar motor 366 – 1988 – CHASSI: 9BM384091JB796359 – Ônibus 1620 Mercedes Freio a ar motor 366 – 1997 – CHASSI: 9BM384087VB123672</b>						
1	20	U.N	3ª Mola			
2	20	U.N	4ª Mola			
3	20	U.N	5ª Mola			
4	5	U.N	Pára-brisa			
5	5	U.N	Baterias 150 AMPERES			
6	24	U.N	Retentores de rodas dianteiro			
7	24	U.N	Retentores de rodas traseiro			
8	5	U.N	Manetes de freio			
9	5	U.N	Manetes (válvula) de porta			
10	8	U.N	Bendix			
11	8	U.N	Automático de arranque			
12	8	U.N	Induzido de arranque			
13	16	U.N	Pares de limpador de pára-brisa			
14	10	U.N	Retentores do pinhão			
15	2	U.N	Tanque de combustível			
16	4	U.N	Descarga completa			
17	4	U.N	Coroa Pinhão Diferencial			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

18	10	U.N	Rolamento Coroa Diferencial			
19	10	U.N	Rolamento Pinhão Diferencial			
20	7	U.N	Flange do Rolamento de Centro do Cardam			
<b>TOTAL DO LOTE</b>						
<b>LOTE 14 – Ônibus 1318 Mercedes Freio a ar motor 366 – 1993 – 1998 – CHASSI: 9BM384088PB965427 – CHASSI: 9BM384088PB965953 – CHASSI: 9BM384088WB173923 – CHASSI: 9BM384088WB173935 – Ônibus 1315 Mercedes Freio a ar motor 366 – 1990 – CHASSI: 9BM384098LB894152 – CHASSI: 9BM384098LB890027 – CHASSI: 9BM384098LB894211 – Ônibus 1115 Mercedes Freio a ar motor 366 – 1988 – CHASSI: 9BM384091JB796359 – Ônibus 1620 Mercedes Freio a ar motor 366 – 1997 – CHASSI: 9BM384087VB123672</b>						
1	7	U.N	Ponteira do Cardam Estriada			
2	7	U.N	Flange do Pinhão			
3	7	U.N	Flange da Caixa			
4	80	U.N	Parafuso de rodas			
5	15	U.N	Porca de Ponta de Carcaça do eixo			
6	5	U.N	Cubo de roda			
7	6	U.N	Engrenagens da 1ª marcha			
8	6	U.N	Engrenagens da 2ª marcha			
9	6	U.N	Engrenagens da 3ª marcha			
10	6	U.N	Engrenagens da 4ª marcha fixa			
11	6	U.N	Engrenagens da 4ª marcha móvel			
12	6	U.N	Engrenagens da 5ª marcha			
13	6	U.N	Engrenagens da marcha ré			
14	4	U.N	Kit Compressor do ar			
15	60	U.N	Parafuso c/ porca de Rodas			
16	10	U.N	Coxim Motor Traseiro			
17	6	U.N	Rotor do Alternador			
18	6	U.N	Chave de Ignição			
19	6	U.N	Chave Seta			
20	6	U.N	Chave Farol			
<b>TOTAL DO LOTE</b>						
<b>LOTE 15 – Ônibus 1318 Mercedes Freio a ar motor 366 – 1993 – 1998 – CHASSI: 9BM384088PB965427 – CHASSI: 9BM384088PB965953 – CHASSI: 9BM384088WB173923 – CHASSI: 9BM384088WB173935 – Ônibus 1315 Mercedes Freio a ar motor 366 – 1990 – CHASSI: 9BM384098LB894152 – CHASSI: 9BM384098LB890027 – CHASSI: 9BM384098LB894211 – Ônibus 1115 Mercedes Freio a ar motor 366 – 1988 – CHASSI: 9BM384091JB796359 – Ônibus 1620 Mercedes Freio a ar motor 366 – 1997 – CHASSI: 9BM384087VB123672</b>						
1	12	U.N	Engrenagem Planetária			
2	46	U.N	Engrenagem Satélite			
3	6	U.N	Cruzeta Diferencial			
4	5	U.N	Junta do Cabeçote			
5	16	U.N	Junta da Tampa de Válvula			
6	8	U.N	Correia Ventilador			
7	2	U.N	Válvula Solenóide do Freio Motor			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

8	6	U.N	Placa Diodo			
9	4	U.N	Regulador de Voltagem			
10	3	U.N	Eixo Comando Fixo (Caixa)			
11	3	U.N	Eixo Entalhado (Caixa)			
12	3	U.N	Eixo Piloto (Caixa)			
13	3	U.N	Embuchamento Eixo Dianteiro			
14	3	U.N	Cilindro de Embreagem			
15	20	U.N	Lâmpada para Farol			
16	60	U.N	Lâmpada para Farolete			
17	8	U.N	Estator do Alternador			
<b>TOTAL DO LOTE</b>						
<b>LOTE 16 – Ônibus 1318 Mercedes Freio a ar motor 366 – 1993 – 1998 – CHASSI: 9BM384088PB965427 – CHASSI: 9BM384088PB965953 – CHASSI: 9BM384088WB173923 – CHASSI: 9BM384088WB173935 – Ônibus 1315 Mercedes Freio a ar motor 366 – 1990 – CHASSI: 9BM384098LB894152 – CHASSI: 9BM384098LB890027 – CHASSI: 9BM384098LB894211 – Ônibus 1115 Mercedes Freio a ar motor 366 – 1988 – CHASSI: 9BM384091JB796359 – Ônibus 1620 Mercedes Freio a ar motor 366 – 1997 – CHASSI: 9BM384087VB123672</b>						
1	7	U.N	Mancal do Alternador Dianteiro			
2	7	U.N	Mancal do Alternador Traseiro			
3	2	U.N	Servo da embreagem			
4	5	U.N	Polia alternador dupla			
5	8	MT	Cabo de velocímetro			
6	6	U.N	Interruptor de alerta			
7	4	U.N	Cabeçote Compressor			
8	4	U.N	Chave geral			
9	4	U.N	Cúpula da alavanca			
10	4	U.N	Cruzeta Bascula			
11	4	U.N	Articulação limpador de parabrisa			
12	10	U.N	Interruptor de freio			
13	2	U.N	Polia Motor 2 Canais			
14	12	U.N	Cano Bomba Injetora			
15	4	U.N	Polia da BB D'Água			
16	3	U.N	Hélice Ventilador Plástico			
17	4	U.N	Suporte Patim Dianteiro Freio Ar			
18	4	U.N	Suporte Patim Traseiro Freio Ar			
19	6	U.N	Barra Estabilizadora			
20	4	U.N	Suporte Cardam			
21	4	U.N	Cuíção de Freio			
22	5	U.N	Marcador Temp. Mecânico			
23	4	U.N	Marcador Pressão do Óleo			
24	4	U.N	Patim Freio Dianteiro			
25	4	U.N	Patim Freio Traseiro			
26	4	U.N	Rolamento do Eixo Piloto			
27	4	U.N	Rolamento do Eixo Entalhador			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

28	6	U.N	Rolamento do Eixo Conjunto Fixo			
29	4	U.N	Cruzeta da Coluna Direção			
<b>TOTAL DO LOTE</b>						
<b>LOTE 17 – Ônibus Mercedes – freio a ar motor eletrônico – Ano 1999 – 2000 – 2001 - 2003 – CHASSI 9BM384067XB193858 – CHASSI 9BM3840671B260061 – CHASSI 9BM384067YB229770 CHASSI 9BM3840673B344149 – CHASSI 9BM3840673B344495</b>						
1	40	U.N	Amortecedores dianteiros			
2	40	U.N	Amortecedores traseiros			
3	30	U.N	Jogos de lonas de freio			
4	14	U.N	Catracas de freio dianteira			
5	14	U.N	Catracas de freio traseira			
6	40	U.N	Cruzetas do cardan			
7	14	U.N	Tambores de freio dianteiro			
8	14	U.N	Tambores de freio traseiro			
9	12	U.N	Kit de embreagem			
10	26	U.N	Terminais de direção			
11	9	U.N	Bombas d água			
12	12	U.N	Reparo para Bomba d'água			
13	26	U.N	Rolamentos do cardan			
14	16	U.N	Rolamentos de roda dianteiros internos			
15	16	U.N	Rolamentos de roda traseiros internos			
16	16	U.N	Rolamentos de roda dianteiros externos			
17	16	U.N	Rolamentos de roda traseiros externos			
18	12	U.N	Semi-eixos			
19	80	U.N	Mola-mestra Dianteira			
20	80	U.N	Mola-mestra Traseira			
21	50	U.N	2ª Mola			
<b>TOTAL DO LOTE</b>						
<b>LOTE 18 – Ônibus Mercedes – freio a ar motor eletrônico – Ano 1999 – 2000 – 2001 - 2003 – CHASSI 9BM384067XB193858 – CHASSI 9BM3840671B260061 – CHASSI 9BM384067YB229770 CHASSI 9BM3840673B344149 – CHASSI 9BM3840673B344495</b>						
1	50	U.N	3ª Mola			
2	50	U.N	4ª Mola			
3	50	U.N	5ª Mola			
4	10	U.N	Pára-brisa			
5	20	U.N	Baterias 150 AMPERES			
6	50	U.N	Retentores de rodas dianteiro			
7	50	U.N	Retentores de rodas traseiro			
8	8	U.N	Manetes de freio			
9	12	U.N	Manetes (válvula) de porta			
10	30	U.N	Bendix			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

11	30	U.N	Automático de arranque			
12	30	U.N	Induzido de arranque			
13	45	U.N	Pares de limpador de pára-brisa			
14	25	U.N	Retentores do pinhão			
15	5	U.N	Tanque de combustível			
16	7	U.N	Descarga completa			
17	11	U.N	Coroa Pinhão Diferencial			
18	30	U.N	Rolamento Coroa Diferencial			
19	30	U.N	Rolamento Pinhão Diferencial			
20	12	U.N	Flange do Rolamento de Centro do Cardam			
<b>TOTAL DO LOTE</b>						
<b>LOTE 19 – Ônibus Mercedes – freio a ar motor eletrônico – Ano 1999 – 2000 – 2001 - 2003 – CHASSI 9BM384067XB193858 – CHASSI 9BM3840671B260061 – CHASSI 9BM384067YB229770 CHASSI 9BM3840673B344149 – CHASSI 9BM3840673B344495</b>						
1	12	U.N	Ponteira do Cardam Estriada			
2	18	U.N	Flange do Pinhão			
3	12	U.N	Flange da Caixa			
4	250	U.N	Parafuso de rodas			
5	45	U.N	Porca de Ponta de Carcaça do eixo			
6	11	U.N	Cubo de roda			
7	10	U.N	Engrenagens da 1ª marcha			
8	10	U.N	Engrenagens da 2ª marcha			
9	10	U.N	Engrenagens da 3ª marcha			
10	10	U.N	Engrenagens da 4ª marcha fixa			
11	10	U.N	Engrenagens da 4ª marcha móvel			
12	10	U.N	Engrenagens da 5ª marcha			
13	10	U.N	Engrenagens da marcha ré			
14	16	U.N	Kit Compressor do ar			
15	140	U.N	Parafuso c/ porca de Rodas			
16	100	U.N	Pino de Mola Traseiro			
17	100	U.N	Pino de Mola Dianteiro			
18	45	U.N	Suporte de Mola Dianteiro			
19	45	U.N	Suporte de Mola Traseiro			
20	100	U.N	Bucha de Mola Dianteiro			
<b>TOTAL DO LOTE</b>						
<b>LOTE 20 – Ônibus Mercedes – freio a ar motor eletrônico – Ano 1999 – 2000 – 2001 - 2003 – CHASSI 9BM384067XB193858 – CHASSI 9BM3840671B260061 – CHASSI 9BM384067YB229770 CHASSI 9BM3840673B344149 – CHASSI 9BM3840673B344495</b>						
1	100	U.N	Bucha de Mola Traseiro			
2	45	U.N	Grampo de Mola			
3	45	U.N	Jumelo Dianteiro			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

4	45	U.N	Jumelo Traseiro			
5	5	U.N	Caixa Satélite Vazia			
6	20	U.N	Coxim Motor Dianteiro			
7	20	U.N	Coxim Motor Traseiro			
8	13	U.N	Rotor do Alternador			
9	24	U.N	Chave de Ignição			
10	20	U.N	Chave Seta			
11	60	U.N	Chave Farol			
12	28	U.N	Engrenagem Planetária			
13	60	U.N	Engrenagem Satélite			
14	20	U.N	Cruzeta Diferencial			
15	20	U.N	Junta do Cabeçote			
16	75	U.N	Junta da Tampa de Válvula			
17	32	U.N	Correia Ventilador			
18	6	U.N	Válvula Solenóide do Freio Motor			
19	20	U.N	Placa Diodo			
20	26	U.N	Regulador de Voltagem			
<b>TOTAL DO LOTE</b>						
<b>LOTE 21 – Ônibus Mercedes – freio a ar motor eletrônico – Ano 1999 – 2000 – 2001 - 2003 – CHASSI 9BM384067XB193858 – CHASSI 9BM3840671B260061 – CHASSI 9BM384067YB229770 CHASSI 9BM3840673B344149 – CHASSI 9BM3840673B344495</b>						
1	10	U.N	Eixo Comando Fixo (Caixa)			
2	10	U.N	Eixo Entalhado (Caixa)			
3	10	U.N	Eixo Piloto (Caixa)			
4	18	U.N	Embuchamento Eixo Dianteiro			
5	18	U.N	Cilindro de Embreagem			
6	60	U.N	Lâmpada para Farol			
7	160	U.N	Lâmpada para Farolete			
8	18	U.N	Estator do Alternador			
9	18	U.N	Mancal do Alternador Dianteiro			
10	18	U.N	Mancal do Alternador Traseiro			
11	3	U.N	Servo da embreagem			
12	10	U.N	Polias do Alternador Dupla			
13	18	U.N	Cabo de Velocímetro			
14	6	U.N	Contra giro			
15	8	U.N	Velocímetro completo			
16	15	U.N	Interruptor de Alerta			
17	12	U.N	Cabeçotes do compressor de ar			
18	35	U.N	Relé de Seta			
19	4	U.N	Instrumento COMBINADOR DE AR			
20	20	U.N	Interruptor de ré			
<b>TOTAL DO LOTE</b>						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

<b>LOTE 22 – Ônibus Mercedes – freio a ar motor eletrônico – Ano 1999 – 2000 – 2001 - 2003 – CHASSI 9BM384067XB193858 – CHASSI 9BM3840671B260061 – CHASSI 9BM384067YB229770 CHASSI 9BM3840673B344149 – CHASSI 9BM3840673B344495</b>						
1	28	U.N	Interruptor de reio			
2	10	U.N	Cruzetas do volante			
3	12	U.N	Cúpula da Alavanca			
4	10	U.N	Chave Geral			
5	40	MT	Cabo e bateria			
6	8	U.N	Reparo servo freio traseiro			
7	8	U.N	Reparo servo freio dianteiro			
8	5	U.N	Polia Motor 2 Pista			
9	32	U.N	Cano Bomba Injetora			
10	6	U.N	Polia da BB D'Água			
11	7	U.N	Hélice Ventilador Plástico			
12	8	U.N	Suporte Patim Dianteiro Freio Ar			
13	8	U.N	Suporte Patim Traseiro Freio Ar			
14	4	U.N	Junta Universal do Câmbio			
15	10	U.N	Barra Estabilizadora			
16	6	U.N	Suporte Cardam			
17	7	U.N	Cuicão de Freio			
18	12	U.N	Marcador Temp. Mecânico			
19	10	U.N	Marcador Pressão do Óleo			
20	20	U.N	Patim Freio Dianteiro			
21	20	U.N	Patim Freio Traseiro			
22	12	U.N	Rolamento do Eixo Piloto			
23	12	U.N	Rolamento do Eixo Entalhado			
24	20	U.N	Rolamento do Eixo Conjunto Fixo			
25	10	U.N	Cruzeta da Coluna Direção			
26	6	U.N	Bulbo da Pressão do Óleo			
<b>TOTAL DO LOTE</b>						
<b>LOTE 23 - Caminhão Mercedes 1113 freio a ar motor 352 - caminhão basculante 1313 – motor 352 – Caminhão Mercedes 1314 freio a ar motor 366</b>						
1	20	U.N	Parafuso de rodas			
2	6	U.N	Porca de Ponta de Carça do eixo			
3	2	U.N	Cubo de roda			
4	3	U.N	Engrenagens da 1ª marcha			
5	3	U.N	Engrenagens da 2ª marcha			
6	3	U.N	Engrenagens da 3ª marcha			
7	3	U.N	Engrenagens da 4ª marcha fixa			
8	3	U.N	Engrenagens da 4ª marcha móvel			
9	3	U.N	Engrenagens da 5ª marcha			
10	3	U.N	Engrenagens da marcha ré			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

11	2	U.N	Kit Compressor do ar			
12	40	U.N	Parafuso c/ porca de Rodas			
13	8	U.N	Coxim Motor Traseiro			
14	2	U.N	Rotor do Alternador			
15	4	U.N	Chave de Ignição			
16	4	U.N	Chave Seta			
17	8	U.N	Chave Farol			
18	8	U.N	Engrenagem Planetária			
19	16	U.N	Engrenagem Satélite			
20	3	U.N	Cruzeta Diferencial			
<b>TOTAL DO LOTE</b>						
<b>LOTE 24 - Caminhão Mercedes 1113 freio a ar motor 352 - caminhão basculante 1313 - motor 352 - Caminhão Mercedes 1314 freio a ar motor 366</b>						
1	3	U.N	Junta do Cabeçote			
2	10	U.N	Junta da Tampa de Válvula			
3	4	U.N	Filtro de Ar			
4	8	U.N	Filtro de Lubrificante			
5	16	U.N	Filtro Diesel			
6	4	U.N	Correia Ventilador			
7	1	U.N	Válvula Solenóide do Freio Motor			
8	3	U.N	Placa Diodo			
9	3	U.N	Regulador de Voltagem			
10	2	U.N	Eixo Comando Fixo (Caixa)			
11	2	U.N	Eixo Entalhado (Caixa)			
12	2	U.N	Eixo Piloto (Caixa)			
13	2	U.N	Embuchamento Eixo Dianteiro			
14	2	U.N	Cilindro de Embreagem			
15	6	U.N	Lâmpada para Farol			
16	25	U.N	Lâmpada para Farolete			
17	3	U.N	Estator do Alternador			
18	3	U.N	Mancal do Alternador Dianteiro			
19	3	U.N	Mancal do Alternador Traseiro			
20	10	U.N	Mola mestra Dianteira			
21	10	U.N	Mola Mestra Traseira			
22	5	U.N	Mola 2ª Dianteira			
23	5	U.N	Mola 2ª Traseira			
24	5	U.N	Mola 3ª Dianteira			
25	5	U.N	Mola 3ª Traseira			
26	5	U.N	Mola 4ª Dianteira			
27	5	U.N	Mola 4ª Traseira			
28	5	U.N	Mola 5ª Dianteira			
29	5	U.N	Mola 5ª Traseira			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

<b>TOTAL DO LOTE</b>						
<b>LOTE 25 - Caminhão Mercedes 1113 freio a ar motor 352 - caminhão basculante 1313 - motor 352 - Caminhão Mercedes 1314 freio a ar motor 366</b>						
1	1	U.N	Polia Motor 2 Canais			
2	6	U.N	Cano Bomba Injetora			
3	2	U.N	Polia da BB D'Água			
4	1	U.N	Hélice Ventilador Plástico			
5	2	U.N	Suporte Patim Dianteiro Freio Ar			
6	2	U.N	Suporte Patim Traseiro Freio Ar			
7	2	U.N	Suporte Cardam			
8	2	U.N	Cuicão de Freio			
9	2	U.N	Marcador Temp. Mecânico			
10	2	U.N	Patim Freio Dianteiro			
11	2	U.N	Patim Freio Traseiro			
12	2	U.N	Rolamento do Eixo Piloto			
13	2	U.N	Rolamento do Eixo Entalhado			
14	2	U.N	Rolamento do Eixo Comando Fixo			
15	2	U.N	Cruzeta da Coluna Direção			
<b>TOTAL DO LOTE</b>						
<b>LOTE 26 - Micrônibus Mercedes Marcopolo Volare - 2002 - 2007 - CHASSI: 93PB05B302C007522 - CHASSI: 93PB26G1M7C022077</b>						
1	6	U.N	Amortecedores dianteiros			
2	6	U.N	Amortecedores traseiros			
3	6	U.N	Cruzetas do cardan			
4	8	U.N	Tambores de freio dianteiro			
5	8	U.N	Tambores de freio traseiro			
6	3	U.N	Kit de embreagem			
7	10	U.N	Terminais de direção			
8	2	U.N	Bombas d água			
9	4	U.N	Reparo para Bomba d'água			
10	4	U.N	Rolamentos do cardan			
11	6	U.N	Rolamentos de roda dianteiros internos			
12	6	U.N	Rolamentos de roda traseiros internos			
13	6	U.N	Rolamentos de roda dianteiros externos			
14	6	U.N	Rolamentos de roda traseiros externos			
15	4	U.N	Semi-eixos			
16	9	U.N	Mola-mestra Dianteira			
17	9	U.N	Mola-mestra Traseira			
18	5	U.N	2ª Mola Dianteira			
19	5	U.N	2ª Mola Traseira			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

20	5	U.N	3ª Mola Dianteira			
21	5	U.N	3ª Mola Traseira			
22	3	U.N	Pára-brisa			
23	2	U.N	Baterias 150 AMPERES			
<b>TOTAL DO LOTE</b>						
<b>LOTE 27 - Micrônibus Mercedes Marcopolo Volare – 2002 - 2007 – CHASSI: 93PB05B302C007522 - CHASSI: 93PB26G1M7C022077</b>						
1	3	U.N	Manetes de freio			
2	3	U.N	Bendix			
3	3	U.N	Automático de arranque			
4	3	U.N	Induzido de arranque			
5	4	U.N	Pares de limpador de pára-brisa			
6	4	U.N	Retentores do pinhão			
7	6	U.N	Retentor roda traseiro			
8	6	U.N	Retentor roda dianteiro			
9	6	U.N	Retentor de caixa			
10	4	U.N	Retentor d Eixo Piloto			
11	12	U.N	Anéis do sincronizado			
12	10	U.N	Cano Injetor			
13	8	U.N	Lonas de freio			
14	4	U.N	Cilindro Mestre Embreagem			
15	4	U.N	Cilindro Auxiliar Embreagem			
16	2	U.N	Bomba Alimentadora			
17	3	U.N	Embuchamento Manga de Eixo			
18	20	U.N	Bucha Bandeja			
19	6	U.N	Reparo Estabilizador			
20	4	U.N	Terminal Direção			
21	2	U.N	Marcador Temperatura			
<b>TOTAL DO LOTE</b>						
<b>LOTE 28 - Caminhão Motor Perkins – Chevrolet 14000 - 1991</b>						
1	2	U.N	Amortecedores dianteiros			
2	2	U.N	Amortecedores traseiros			
3	2	U.N	Jogos de lona de freio			
4	2	U.N	Catracas de freio dianteira			
5	2	U.N	Catracas de freio traseira			
6	2	U.N	Cruzetas do cardan			
7	2	U.N	Tambores de freio dianteiro			
8	2	U.N	Kit de embreagem			
9	6	U.N	Terminais de direção			
10	1	U.N	Bombas d água			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

11	3	U.N	Rolamentos de cardan			
12	4	U.N	Rolamentos de roda dianteiros			
13	4	U.N	Rolamentos de roda traseiros			
14	2	U.N	Semi-eixos			
15	6	U.N	Molas mestra			
16	4	U.N	2ª Mola			
17	4	U.N	3ª Mola			
18	4	U.N	4ª Mola			
19	4	U.N	5ª Mola			
<b>TOTAL DO LOTE</b>						
<b>LOTE 29 - Caminhão Motor Perkins – Chevrolet 14000 - 1991</b>						
1	4	U.N	Pára-brisa			
2	1	U.N	Baterias 150 amperes			
3	4	U.N	Retentores de roda dianteiro			
4	4	U.N	Retentores de roda traseiro			
5	1	U.N	Manetes de freio			
6	1	U.N	Bendix			
7	2	U.N	Automático de arranque			
8	2	U.N	Induzido de arranque			
9	6	U.N	Pares de palhetas do limpador de pára-brisa			
10	2	U.N	Retentores do pinhão			
11	1	U.N	Tanque do combustível			
12	4	U.N	Coxim Motor Traseiro			
13	2	U.N	Rotor do Alternador			
14	2	U.N	Chave de Ignição			
15	2	U.N	Chave Seta			
16	4	U.N	Chave Farol			
17	4	U.N	Engrenagem Planetária			
18	6	U.N	Engrenagem Satélite			
19	2	U.N	Cruzeta Diferencial			
20	3	U.N	Junta do Cabeçote			
<b>TOTAL DO LOTE</b>						
<b>LOTE 30 - Caminhão Motor Perkins – Chevrolet 14000 - 1991</b>						
1	6	U.N	Junta da Tampa de Válvula			
2	2	U.N	Filtro de Ar			
3	4	U.N	Filtro de Lubrificante			
4	4	U.N	Filtro Diesel			
5	2	U.N	Correia Ventilador			
6	1	U.N	Válvula Solenóide do Freio Motor			
7	1	U.N	Placa Diodo			
8	1	U.N	Regulador de Voltagem			
9	1	U.N	Eixo Entalhado (Caixa)			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

10	1	U.N	Eixo Piloto (Caixa)			
11	1	U.N	Embuchamento Eixo Dianteiro			
12	1	U.N	Cilindro de Embreagem			
13	4	U.N	Lâmpada para Farol			
14	10	U.N	Lâmpada para Farolete			
15	1	U.N	Estator do Alternador			
16	1	U.N	Mancal do Alternador Dianteiro			
17	1	U.N	Mancal do Alternador Traseiro			
18	4	U.N	Retentor eixo piloto			
19	4	U.N	Retentor caixa traseiro			
20	2	U.N	Eixo piloto			
21	2	U.N	Eixo piloto entalhado			
22	4	U.N	Rolamento do eixo piloto conj. Fixo			
23	6	U.N	Cruzeta diferencial			
<b>TOTAL DO LOTE</b>						
<b>LOTE 31 - Carregadeira W20 - 2004</b>						
1	2	U.N	Terminais de Direção conjunto			
2	15	U.N	Rolamento de Roda interno			
3	15	U.N	Rolamento de Roda externo			
4	3	U.N	Descarga completa			
5	5	U.N	Lâmina da Concha			
6	10	U.N	REPARO CILINDRO DA DIREÇÃO			
7	10	U.N	REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO			
8	10	U.N	REPARO CILINDRO LEVANTAMENTO			
9	45	U.N	DENTES DA CAÇAMBA			
10	10	U.N	Rolamento de Cardan			
11	6	U.N	Disco de Freio completo			
12	10	U.N	RETENTOR DE RODA			
13	10	U.N	CRUZETA DO DIFERENCIAL			
14	2	U.N	FILTRO DO AR CONJUNTO			
15	1	U.N	VOLANTE DA DIREÇÃO			
16	1	U.N	DEFLETOR DO CONVERSOR TORQUE			
17	1	U.N	TURBINA DO TORQUE			
18	1	U.N	ESTATOR DO TORQUE			
19	1	U.N	ENGRENAGEM DO TORQUE			
20	1	U.N	CUBO DO TORQUE			
<b>TOTAL DO LOTE</b>						
<b>LOTE 32 - Carregadeira W20 - 2004</b>						
1	2	U.N	FILTRO TELA			
2	1	U.N	FLANGE SAIDA DA CAIXA			
3	1	U.N	CARDAN CONJUNTO			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

4	4	U.N	SATÉLITE			
5	4	U.N	PLANETÁRIA			
6	3	U.N	EIXO PLANETÁRIO			
7	3	U.N	ENGRENAGEM PLANETÁRIO			
8	3	U.N	VÁLVULA FREIO COM PEDAL			
9	8	U.N	PLACA MOTRIZ DO TORQUE			
10	2	U.N	CILINDRO MESTRE			
11	2	U.N	JOGO REPARO CILINDRO MESTRE			
12	2	U.N	HASTE CILINDRO LEVANTAMENTO			
13	1	U.N	BOMBA HIDRÁULICA DUPLA			
14	2	U.N	EIXO CHASSI DIANTEIRO			
15	2	U.N	BANCO DO OPERADOR			
16	2	U.N	RODA TRASEIRA			
17	5	U.N	CABO DO ACELERADOR			
18	2	U.N	SAPATA CONJUNTO DA TRANSMISSÃO			
19	2	U.N	TAMBOR DE FREIO			
20	1	U.N	COROA E PINHÃO			
<b>TOTAL DO LOTE</b>						
<b>LOTE 33 - Carregadeira W20 - 2004</b>						
1	2	U.N	ROLAMENTO DO PINHÃO			
2	1	U.N	GARFO DO PINHÃO			
3	1	U.N	COMPRESSOR DE AR			
4	1	U.N	CAMARA DE SEGURANÇA			
5	2	U.N	JOGO REPARO DA CAMARA			
6	1	U.N	TUBO DA BOMBA HIDRAULICA			
7	4	U.N	PINO CONJUNTO DO CHASSI			
8	4	U.N	ROLAMENTO DO PINO			
9	1	U.N	MOTOR LIMPADOR PARABRISA			
10	2	U.N	PALHETA LIMPADOR PARABRISA			
11	8	U.N	Retentor de roda			
12	4	U.N	TERMINAIS DE DIREÇÃO			
13	8	U.N	ROLAMENTO DE RODA INTERNO			
14	8	U.N	ROLAMENTO DE RODA EXTERNO			
15	1	U.N	DESCARGA COMPLETA			
16	1	U.N	LÂMINA DA CONCHA			
17	6	U.N	REPARO DO CILINDRO			
18	27	U.N	DENTE DA CAÇAMBA			
19	2	U.N	ROLAMENTO CARDAN			
20	16	U.N	DISCO FREIO COMPLETO			
<b>TOTAL DO LOTE</b>						
<b>LOTE 34 - Carregadeira W20 - 2004</b>						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

1	8	U.N	CRUZETA DO DIFERENCIAL			
2	8	U.N	RETENTOR DE RODA			
3	1	U.N	FILTO AR CONJ.			
4	1	U.N	VOLANTE DA DIREÇÃO - 147725A1			
5	1	U.N	DEFLETOR CONVERSOR TORQUE - E69864			
6	1	U.N	TURBINA DO TORQUE - E105055			
7	1	U.N	ESTATOR DO TORQUE - E105059			
8	1	U.N	ENGRENAGEM TORQUE - L33462			
9	1	U.N	CUBO DO TORQUE - A18034			
10	1	U.N	FILTRO TELA - L33462			
11	1	U.N	FLANGE SAÍDA CAIXA - E105010			
12	1	U.N	CARDAN CONJ. - E69392			
13	4	U.N	SATÉLITE - 146013A1			
14	2	U.N	PLANETÁRIO - 146012A1			
15	3	U.N	EIXO PLANETÁRIO - 146049A1			
16	3	U.N	ENGRENAGEM PLANETÁRIA - 146049A1			
17	2	U.N	VÁLVULA FREIO C/ PEDAL E156035			
18	2	U.N	CILINDRO MESTRE - 145482A1			
19	2	U.N	HASTE CILINDRO LEVANTAMENTO - E100526			
20	1	U.N	BOMBA HIDRÁULICA - E69484			
<b>TOTAL DO LOTE</b>						
<b>LOTE 35 - Carregadeira W20 - 2004</b>						
1	1	U.N	EIXO CHASSI DIANTEIRO - L47564			
2	1	U.N	BANCO DO OPERADOR - 146694A1			
3	1	U.N	RODA TRASEIRA 1400X25			
4	20	U.N	ANEL VEDAÇÃO 148880A1			
5	10	U.N	ANEL VEDAÇÃO 148889A1			
6	10	U.N	RESPIRO 148888A1			
7	10	U.N	VEDADOR 148933A1			
8	10	U.N	VEDADOR 148940A1			
9	20	U.N	ANEL 148944A1			
10	30	U.N	ANEL 148960A1			
11	30	U.N	ANEL 148965A1			
12	30	U.N	ANEL 148964A1			
13	30	U.N	DISCO 148963A1			
14	30	U.N	DISCO 148962A1			
<b>TOTAL DO LOTE</b>						
<b>LOTE 36 - RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C4 X 2 - 2011</b>						
1	5	U.N	REPARO 35/404202			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

2	6	U.N	REPARO 991/00102			
3	6	U.N	REPARO 991/00100			
4	5	U.N	REPARO 991/00156			
5	6	U.N	REPARO 991/00110			
6	5	U.N	REPARO 594/14025			
7	5	U.N	REPARO 991/00147			
8	5	U.N	REPARO 991/00003			
9	6	U.N	ANEL 828/00196			
10	8	U.N	ROLAMENTO 904/50033			
11	8	U.N	ROLAMENTO 907/52200			
12	15	U.N	DISCO 458/20353			
13	15	U.N	DISCO 458/20285			
14	1	U.N	CONVERSOR 04/600786			
15	28	U.N	DENTE 531/03205			
16	4	U.N	LÂMINA 993/99391			
17	3	U.N	SOLENÓIDE 701/80319			
18	4	U.N	FAROL 700/42300			
19	2	U.N	ALARME DE RÉ 717/07700			
20	1	U.N	ALAVANCA 701/80295			
21	2	U.N	BOMBA 20/925579			
22	2	U.N	REPARO 25/222411			
23	6	U.N	REPARO 25/618902			
24	24	U.N	REPARO 25/222660			
25	3	U.N	FILTRO 32926051			
<b>TOTAL DO LOTE</b>						
<b>LOTE 37 - Patrol 120B - 1973</b>						
1	10	U.N	JOGO DE LONA DE FREIO			
2	4	U.N	BOMBA MANUAL DIESEL			
3	10	U.N	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA			
4	10	U.N	RETENTOR DA RODA TRASEIRA			
5	60	U.N	UNHA DO ESCARIFICADOR			
6	20	U.N	SUORTE DO ESCARIFICADOR			
7	15	U.N	JOGO CORREIA ALTERNADOR			
8	8	U.N	JUNTA DO CABEÇOTE			
9	6	U.N	DISCO EMBREAGEM			
10	10	U.N	TERMINAL DA DIREÇÃO			
11	2	U.N	KIT EMBUCHAMNETO BALANÇA			
12	6	U.N	ROLAMENTO DO TANDER INTERNO			
13	6	U.N	ROLAMENTO DO TANDER EXTERNO			
14	3	U.N	KIT REPARO DO COMANDO			
15	10	U.N	EIXO DO COMANDO			
<b>TOTAL DO LOTE</b>						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

<b>LOTE 38 - Patrol 120B - 1973</b>						
1	5	U.N	CUBO DO COMANDO			
2	10	U.N	ENGRENAGEM DO CIRCULO			
3	10	U.N	SUORTE DO CIRCULO			
4	50	U.N	LÂMINA DE 13 FUROS 3/4			
5	50	U.N	LÂMINA DE 13 FUROS 5/8			
6	20	U.N	CANTO DE LÂMINA			
7	50	U.N	CASTANHA DE RODA			
8	50	U.N	ESTOJO DE RODA			
9	15	U.N	RETENTOR DE CAIXA			
10	15	U.N	RETENTOR DO TANDER			
11	10	U.N	CILINDRO DE RODA			
12	6	U.N	CILINDRO MESTRE			
13	10	U.N	BENDIX DO ARRANQUE			
14	10	U.N	AUTOMÁTICO DO ARRANQUE			
15	10	U.N	INDUZIDO DO ARRANQUE			
<b>TOTAL DO LOTE</b>						
<b>LOTE 39 - Patrol 120B - 1973</b>						
1	5	U.N	PRÉ-PURIFICADOR			
2	4	U.N	SILENCIOSO COMPLETO			
3	2	U.N	HÉLICE DO RADIADOR			
4	24	U.N	ANTI-CAMARA DO CABEÇOTE			
5	3	U.N	JG ARRUELA DO CABEÇOTE			
6	4	U.N	POLIA DO MOTOR			
7	4	U.N	POLIA DO CABEÇOTE			
8	2	U.N	BOMBA DE ÓLEO			
9	2	U.N	RADIADOR DE ÓLEO			
10	4	U.N	TUBO DA DESCARGA			
11	3	U.N	JG CANO INJETOR COMPLETO			
12	12	U.N	BICO INJETOR			
13	18	U.N	VELA AQUECEDORA			
14	2	U.N	CHAVE DE VOLTAGEM			
15	2	U.N	ALAVANCA DO TANDER			
<b>TOTAL DO LOTE</b>						
<b>LOTE 40 - Patrol 120B - 1973</b>						
1	4	U.N	PINO BOLA CHASSI			
2	20	U.N	SAPATA CIRCULO DIREITA			
3	20	U.N	SAPATA CIRCULO ESQUERDA			
4	5	U.N	EIXO DO CIRCULO			
5	6	U.N	SEM-FIM DO CIRCULO			
6	6	U.N	PONTA DE EIXO DIREITA			
7	6	U.N	PONTA DE EIXO ESQUERDA			
8	6	U.N	EIXO DIANTEIRA DA BALANÇA			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

9	6	U.N	CRUZETA DO CARDAN			
10	4	U.N	JG ENGRENAGEM COMPL. DO COMANDO			
11	4	U.N	GARFO DO COMANDO			
12	25	U.N	ENGRENAGEM DO COMANDO			
13	6	U.N	SEM-FIM DO COMANDO DIREITO			
14	6	U.N	SEM-FIM DO COMANDO ESQUERDO			
15	6	U.N	JG DE JUNTA COMPL. DA CAIXA			
			<b>TOTAL DO LOTE</b>			
<b>LOTE 41 - Patrol 120B - 1973</b>						
1	6	U.N	ANEL DO COMANDO			
2	6	U.N	ANEL DA CAIXA			
3	6	U.N	VEDADOR DO COMANDO			
4	10	U.N	FILTRO DIESEL			
5	10	U.N	FILTRO LUBRIFICANTE			
6	12	U.N	MOLAS DA EMBREAGEM			
7	4	U.N	ROLAMENTO DA EMBREAGEM			
8	3	U.N	INDICADOR DE PRESSÃO ÓLEO			
9	3	U.N	INDICADOR DO TORQUE			
10	1	U.N	BOMBA DE TRANSFERENCIA			
11	4	U.N	CILINDRO DA DIREÇÃO			
12	6	U.N	CUBO RODA TRASEIRA			
13	40	U.N	PORCA DA RODA TRASEIRA			
14	40	U.N	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA			
15	4	U.N	TAMBOR DE FREIO			
			<b>TOTAL DO LOTE</b>			
<b>LOTE 42 - Patrol 120B - 1973</b>						
1	4	U.N	ESPELHO FREIO COMPL. ESQUERDO			
2	4	U.N	ESPELHO FREIO COMPL. DIREITO			
3	1	U.N	COROA E PINHÃO			
4	2	U.N	ROLAMENTO DO PINHÃO INTERNO			
5	2	U.N	ROLAMENTO DO PINHÃO EXTERNO			
6	3	U.N	GARFO DE MUDANÇA DE MARCHA			
7	2	U.N	EIXO DE RODA TANDER			
8	4	U.N	PORCA DO EIXO			
9	4	U.N	CORRENTE DO TANDER			
10	20	U.N	ELO DA CORRENTE			
11	1	U.N	BOMBA DA DIREÇÃO			
12	2	U.N	TAMPA TANQUE DIESEL			
			<b>TOTAL DO LOTE</b>			
<b>LOTE 43 - PATROL NEW HOLLAND 140B</b>						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

1	4	U.N	COXIM MOTOR - 4955094			
2	1	U.N	PRÉ - FILTRO - 75249112			
3	4	U.N	ELEMENTO INTERNO - 75248730			
4	4	U.N	ELEMENTO EXTERNO - 75248729			
5	4	U.N	ELEMENTO FILTRANTE - 87801341			
6	4	U.N	FILTRO COMBUSTIVEL - 87801340			
7	1	U.N	TUBO DE SAIDA - 75247197			
8	1	U.N	SILENCIOSO - 73121707			
9	4	U.N	BRAÇADEIRA DO SILENCIOSO- 75249100			
10	1	U.N	BOMBA D'AGUA - 87841226			
11	2	U.N	PINO - 70683838			
12	4	U.N	RETENTOR - 73124672			
13	2	U.N	PONTEIRA DA BARRA - 75221276			
14	2	U.N	PONTEIRA DA BARRA - 75221277			
15	4	U.N	ROLAMENTO - 70684817			
<b>TOTAL DO LOTE</b>						
<b>LOTE 44 - PATROL NEW HOLLAND 140B</b>						
1	4	U.N	ROLAMENTO - 73124684			
2	2	U.N	HASTE - 75219488			
3	10	U.N	DISCO DE FREIO - 75289062			
4	8	U.N	DISCO DE FREIO - 75289883			
5	2	U.N	CHAPA - 75289064			
6	1	U.N	COROA E PINHÃO - 75289084			
7	1	U.N	FLANGE - 75289077			
8	4	U.N	CORRENTE - 75241029			
9	2	U.N	RETENTOR - 73155118			
10	8	U.N	CHAPA - 731225482			
11	40	U.N	CALÇO - 73125483			
12	8	U.N	GUIA - 73125488			
13	4	U.N	SUPORTE - 73125480			
14	4	U.N	PLACA - 73125481			
15	1	U.N	COROA - 73125509			
<b>TOTAL DO LOTE</b>						
<b>LOTE 45 - PATROL NEW HOLLAND 140B</b>						
1	1	U.N	PINHÃO - 73125501			
2	4	U.N	RETENTOR - 70634037			
3	20	U.N	HASTE - 75250226			
4	20	U.N	PONTA DO DENTE - 70062160			
5	20	U.N	CHAVETA - 73125907			
6	12	U.N	CHAPA - 75248810			
7	12	U.N	CHAPA - 75248811			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

8	50	U.N	CALÇO - 75248009			
9	12	U.N	ESPAÇADOR - 75248808			
10	8	U.N	SUORTE - 75243732			
11	2	U.N	BARRA INFERIOR - 75244193			
12	2	U.N	BARRA SUPERIOR - 75251356			
13	1	U.N	BARRA CENTRAL - 75244212			
14	8	U.N	PINO - 75216516			
15	2	U.N	MANCAL - 75251690			
16	2	U.N	ESFERA - 73125403			
17	4	U.N	SOQUETE - 70620479			
18	4	U.N	RETENTOR - 70680615			
19	2	U.N	CRUZETA - 75289073			
20	4	U.N	SATÉLITE - 79047219			
			<b>TOTAL DO LOTE</b>			
<b>LOTE 46 - PATROL NEW HOLLAND 140B</b>						
1	1	U.N	HÉLICE - 75253331			
2	1	U.N	CORREIA - 73157291			
3	1	U.N	ESTICADOR CORREIA - 75286312			
4	20	U.N	DISCO PRESSÃO - 75287708			
5	20	U.N	DISCO EMBREAGEM - 75287709			
6	2	U.N	PISTÃO - 75287712			
7	1	U.N	FLANGE - 75289465			
8	2	U.N	RETENTOR - 75288881			
9	1	U.N	FILTRO HID. 73162722			
10	2	U.N	PARAFUSO - 70683837			
11	2	U.N	PINO - 70683838			
12	4	U.N	RETENTOR - 73124672			
13	2	U.N	PONTEIRA - 75221276			
14	2	U.N	PONTEIRA - 72221277			
15	2	U.N	ROLAMENTO - 70684817			
16	2	U.N	ROLAMENTO - 73124684			
17	2	U.N	HASTE - 75219488			
18	10	U.N	DISCO FREIO - 75289062			
19	8	U.N	DISCO FREIO - 75289883			
20	2	U.N	CHAPA - 75289064			
			<b>TOTAL DO LOTE</b>			
<b>LOTE 47 - PATROL NEW HOLLAND 140B</b>						
1	1	U.N	COROA E PINHÃO - 75289084			
2	1	U.N	FLANGE - 75289077			
3	4	U.N	CORRENTE - 75241029			
4	2	U.N	RETENTOR - 73155118			
5	8	U.N	CHAPA - 73125482			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

6	40	U.N	CALÇO - 73125483			
7	8	U.N	GUIA - 73125488			
8	4	U.N	SUORTE - 73125480			
9	4	U.N	PLACA - 73125481			
10	1	U.N	COROA - 73125509			
11	1	U.N	PINHÃO - 73125501			
12	1	U.N	RETENTOR - 70634037			
13	9	U.N	HASTE - 75250226			
14	9	U.N	PONTA DO DENTE - 70062160			
15	9	U.N	CHAVETA - 73125907			
16	12	U.N	CHAPA - 75248810			
17	6	U.N	CHAPA - 75248811			
18	30	U.N	CALÇO - 75248009			
19	6	U.N	ESPAÇADOR - 75248808			
20	4	U.N	SUORTE - 75243732			
<b>TOTAL DO LOTE</b>						
<b>LOTE 48 - PATROL NEW HOLLAND 140B</b>						
1	2	U.N	BARRA INF . - 75244193			
2	2	U.N	BARRA SUP. - 75251356			
3	1	U.N	BARRA CENTRAL - 75244212			
4	8	U.N	PINO - 75216516			
5	2	U.N	MANCAL - 75251690			
6	2	U.N	ESFERA - 73125403			
7	4	U.N	SOQUETE - 70620479			
8	4	U.N	RETENTOR 70680615			
9	2	U.N	CRUZETA - 75289073			
10	4	U.N	SATÉLITE - 79047219			
<b>TOTAL DO LOTE</b>						
<b>LOTE 49 - TRATOR 275 – MASSEY FERGUSSON</b>						
1	2	U.N	KIT DE EMBREAGEM			
2	2	U.N	EMBUCHAMENTO COMPLETO			
3	4	U.N	BENDIX			
4	4	U.N	AUTOMÁTICO DO ARRANQUE			
5	4	U.N	INDUZIDO DO ARRANQUE			
6	4	U.N	RETENTOR DE RODA TRASEIRA			
7	4	U.N	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA			
8	10	U.N	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA			
9	10	U.N	ROLAMENTO RODA TRASEIRA			
10	1	U.N	COROA E PINHÃO			
11	4	U.N	CAPA PROTETORA ALAVANCA			
12	2	U.N	SILENCIOSO COMPLETO			
13	2	U.N	BARRA DE LIGAÇÃO ESQUERDA			
14	2	U.N	BARRA DE LIGAÇÃO DIREITA			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

15	2	U.N	RODA DIANTEIRA 50X18			
<b>TOTAL DO LOTE</b>						
<b>LOTE 50 - TRATOR 275 – MASSEY FERGUSSON</b>						
1	2	U.N	PARALAMA TRASEIRO			
2	1	U.N	TETO COMPLETO			
3	4	U.N	FAROL COMPLETO			
4	4	U.N	LANTERNA COMPLETA			
5	4	U.N	PONTEIRA DA BARRA DIREITA			
6	4	U.N	PONTEIRA DA BARRA ESQUERDA			
7	1	U.N	BOMBA HIDRÁULICA			
8	12	U.N	DISCO SINTERIZADO DO FREIO			
9	12	U.N	DISCO DE AÇO DO FREIO			
10	4	U.N	PLACA DE ENCOSTO DO FREIO			
11	8	U.N	GUARDA-PÓ DO FREIO			
12	12	U.N	MOLA DE FREIO			
13	2	U.N	CILINDRO DE FREIO			
14	4	U.N	FILTRO DE AR COMPLETO			
15	4	U.N	FILTRO COMBUSTÍVEL			
<b>TOTAL DO LOTE</b>						

**Observação:**

1 – O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**Prazo e Local de entrega:** os produtos solicitados deverão ser entregues nos respectivos setores requisitantes. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega.

**Prazo de Pagamento:** Até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente após a entrega da mercadoria, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas nº: 02. 06. 10. 10. 305. 0436. 2415. 3. 3. 90. 30. 00; 02. 04. 30. 04. 123. 0021. 2471. 3. 3. 90. 30. 00; 02. 05. 10. 12. 122. 0021. 2333. 3. 3. 90. 30. 00; 02. 05. 20. 12. 361. 0188. 2239. 3. 3. 90. 30. 00; 02. 05. 20. 12. 0361. 0239. 2253. 3. 3. 90. 30. 00; 02. 04. 10. 04. 181. 0174. 2026. 3. 3. 90. 30. 00; 02. 04. 10. 04. 181. 0177. 2024. 3. 3. 90. 30. 00; 02. 07. 10. 08. 122. 0577. 2359. 3. 3.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

90. 30. 00; 02. 08. 10. 15. 452. 0575. 2120. 3. 3. 90. 30. 00; 02. 08. 10. 18. 541. 0103. 2152. 3. 3. 90. 30. 00; 02. 08. 10. 18. 541. 0104. 2035. 3. 3. 90. 30. 00; 02. 08. 20. 15. 452. 0328. 2117. 3. 3. 90. 30. 00; 02. 05. 10. 12. 361. 0188. 2240. 3. 3. 90. 30. 00; 02. 05. 10. 12. 361. 0239. 2244. 3. 3. 90. 30. 00; 02. 05. 10. 12. 361. 0239. 2244. 3. 3. 90. 39. 00; 02. 05. 10. 12. 361. 0239. 2267. 3. 3. 90. 30. 00; 02. 06. 10. 10. 301. 0433. 2141. 3. 3. 90. 30. 00; 02. 06. 10. 10. 305. 0436. 2421. 3. 3. 90. 30. 00; 02. 08. 10. 15. 452. 0325. 2108. 3. 3. 90. 30. 00; 02. 08. 20. 17. 512. 0447. 2160. 3. 3. 90. 30. 00; 02. 08. 20. 26. 782. 0534. 2192. 3. 3. 90. 30. 00; 02. 04. 10. 04. 122. 0021. 2017. 3. 3. 90. 30. 00; 02. 02. 10. 04. 122. 0020. 2014. 3. 3. 90. 30. 00; 02. 07. 10. 08. 122. 0577. 2483. 3. 3. 90. 30. 00.

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Transporte e Obras e Serviços Urbanos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2013  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013**

**ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2013.  
PREGÃO Nº 014/2013.  
PROCESSO Nº 012/2013.

VALIDADE: 31 de dezembro de 2013.

Aos \_\_\_\_ ( ) dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2013, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Dona Joaquina do Pompéu, nº. 64, Centro, Papagaios/MG, CEP 35.669-000, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Marcelino Ribeiro Reis, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2013 por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 014/2013, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

**01 - DO OBJETO:**

I - Os objetos do fornecimento são os produtos constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

**02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade 31 de dezembro de 2013 a partir da homologação do processo.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

**03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS**

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

### **04 - DO PREÇO**

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 012/2013.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 012/2013, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 012/2013 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

### **05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

### **06 - DO PAGAMENTO**

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

### **07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile,





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS**

devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

### **08 - DAS PENALIDADES**

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

### **09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 012/2013, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

### **10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

### **11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

#### **Pela Administração, quando:**

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**Pelas detentoras, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

### 12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretario requisitante.

### 13- DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Os preços das 03 (três) primeiras classificadas e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no(s) quadro(s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

LOTE	Classificação	Licitante	Valor (R\$)
1	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
2	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
3	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		

### 14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 012/2013 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

14.2. Fica eleito o foro desta Comarca de Pitangui/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Papagaios, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Município de Papagaios/MG  
Marcelino Ribeiro Reis

---

Licitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2013  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º  
DA LEI Nº 10.520/2002**

DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_,  
sediada \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão  
nº 001/2013, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de  
habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO  
PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO  
ENVELOPE, NA ABERTURA DA SESSÃO.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2013  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013**

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

A empresa ....., CNPJ n.º .....,  
declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos  
impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da  
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2013  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013**

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)